



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 037/2015

Telêmaco Borba, 27 de julho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Com a presente, encaminho a Vossa Excelência em anexo projeto de Lei substitutivo do Projeto de Lei Nº 023/15, Mensagem Nº 021 De 15 de Abril de 2015, Que "Revoga A Lei Nº 1644 de 14 de Dezembro de 2007, e Institui o Tratamento Diferenciado e Favorecido e ser Dispensado a Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte no Âmbito do Município, na Conformidade das Normas Gerais Previstas no Estatuto Nacional Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Instituído Pela Lei Complementar (Federal) Nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e suas Atualizações.

Este projeto Lei substitutivo, se faz necessário com eventual possibilidade de ocorrer renuncia de receita, previsto nos artigos 28, 29, 30 e 31 do Projeto de Lei Nº 023/15, sendo assim foram retirados estes artigos, o qual serão objetos de estudo mais específico pelo Executivo, e em outra oportunidade tramitarão, se necessário, como projeto de lei específica de incentivos fiscais A Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte No Âmbito Do Município.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se seja apreciada em **regime de urgência**.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Atenciosamente,



Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Ilustríssimo Senhor
MÁRIO CÉSAR MARCONDES
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba – PR